

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, diante da crescente complexidade das contratações públicas e das exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 quanto à governança, controle, gestão de riscos e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a utilização de plataforma tecnológica especializada permitirá maior organização, controle e eficiência na execução contratual, mediante centralização das informações, automatização de rotinas, geração de alertas e acompanhamento sistemático dos contratos administrativos, tendo a plataforma ContratosGov apresentado maior aderência às necessidades institucionais do TCE/TO, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (0986615);

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.002426-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2026 (Doc. 0999733), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de licença de uso da plataforma eletrônica especializada denominada ContratosGov, destinada à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, conforme informações contidas no Termo de Referência 122/2026 (0986616), Processo SEI nº 26.002426-0, em favor da empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70, pelo valor total de R\$ 69.222,00 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026 - 01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 08/06/2026, às 14:27:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1002856** e o código CRC **2030CCE3**.